



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“Altera a Resolução nº 4, de 8 de novembro de 2023”.

Projeto de Resolução nº 06/2023

Processo nº 8516/2023

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I e II, e § 1º, todos do artigo 3º, da Resolução nº 4, de 8 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º – A Comissão de Planejamento de Contratações (CPC), terá a seguinte estrutura:**

**I - Presidente: que coordenará a Comissão de Planejamento de Contratações (CPC), acumulará as funções de decidir, elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborar o Termo de Referência (TR), elaborar o Plano de Contratações Anual;**

**II - Equipe de Apoio: que será designada para auxiliar o Presidente da Comissão de Planejamento de Contratações (CPC), bem como, o Agente de Contratações.**

**§ 1º A Comissão de Planejamento de Contratações (CPC) será composta por 1 (um) servidor que venha a ocupar a função de “Presidente”, 03 (três) servidores que venham a ocupar a função de “Equipe de Apoio” e 02 (dois) servidores que venham a ocupar a função de “Suplentes”.**

Art. 2º - O artigo 10, da Resolução nº 4, de 8 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10. A Comissão de Planejamento de Contratações (CPC) será presidida por servidor efetivo do órgão.”**

Art. 3º - Os §§ 1º e 7º, do artigo 13, da Resolução nº 4, de 8 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 1º A gratificação por função de que trata o caput deste artigo aos membros da Comissão de Planejamento de Contratações, Comissão de Contratações ou Licitações, Agente de Contratações e Equipe de Apoio, corresponderá a R\$ 2.268,35 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).”**



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**“§ 7º O pagamento da referida gratificação aos membros da Comissão de Planejamento de Contratações, Comissão de Contratações ou Licitações, Agente de Contratações, Equipe de Apoio e/ou Fiscal de Contratos somente ocorrerá nos meses em que efetivamente houver atuação.”**

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 29 de novembro de 2023.

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

**VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO**  
1º Secretário

**VEREADOR DIEGO GUSMÃO SILVA**  
2º Secretário

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

**LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares